

Anexo B – Referencial de Mérito

A análise será determinada pela ponderação de cada critério numa escala de avaliação de 1 a 5, em que 5 representa uma valoração muito elevada, 4 uma valoração elevada, 3 uma valoração média, 2 uma valoração reduzida e 1 uma valoração muito reduzida.

Sempre que os elementos disponibilizados pelo beneficiário não permitam classificar de forma fundamentada um determinado critério, será atribuída a pontuação de 1.

A classificação será estabelecida com 2 casas decimais.

Neste âmbito, é estabelecido que as operações que reúnam a classificação final inferior a 3 não serão objeto de financiamento.

Os critérios de seleção das **categorias A e B devem representar mais de 50%** da ponderação total, reforçando assim o foco em resultados e na qualidade/inação.

O mérito é determinado através da aplicação dos seguintes critérios:

- **A - Eficácia e impacto em resultados**
- **B - Eficiência, qualidade e inovação**
- **D - Abrangência e transversalidade**
- **E - Igualdade de oportunidades e de género**

$$MP=15\%A+36\%B+45\%D+4\%E$$

A - Eficácia e impacto em resultados

A1 - Contributo para a concretização dos indicadores de realização e resultado do PO

	5	4	3
A1-Contributo para a concretização dos indicadores de realização e resultado do PO	>= 3 postos trabalho a criar	= 2 postos trabalho a criar	= 1 posto de trabalho

B - Eficiência, qualidade e inovação

$$B=30\%B1+30\%B2+40\%B3$$

B1 - Coerência e racionalidade do projeto (será avaliado, nomeadamente, a qualidade do projeto, a coerência face ao diagnóstico apresentado e a fundamentação das opções de investimento)

- Forte (5): Quando o projeto está bem justificado. Encontram-se claramente identificados os perfis profissionais dos trabalhadores a contratar, relevando total coerência com a estratégia de constituição/concretização/consolidação da entidade.
- Médio (3): Quando o projeto apresenta algumas incoerências ou pouca fundamentação. Não se encontram claramente identificados os perfis profissionais ou não revelam coerência com a estratégia de constituição/concretização/consolidação da entidade.
- Fraco (1): Quando o projeto não está devidamente justificado. Não se encontram claramente identificados os perfis profissionais nem revelam coerência com a estratégia de constituição/concretização/consolidação da entidade.

B2 - Caráter inovador do projeto (será avaliado, nomeadamente, o grau de inovação dos recursos a utilizar e a mobilizar, o grau de inovação para a empresa/para o local onde se insere)

- Forte (5): Quando o projeto é inovador para empresa e território demonstrado pela estratégia de investimento associada à criação dos postos dos trabalho
- Médio (3): Quando o projeto é inovador para empresa ou território demonstrado pela estratégia de investimento associada à criação dos postos dos trabalho
- Fraco (1): Quando não está devidamente demonstrado o caráter inovador da estratégia de investimento associada à criação dos postos dos trabalho

B3 - Sustentabilidade prevista para o projeto após o financiamento

- Forte (5): Quando a sustentabilidade prevista para a manutenção dos postos de trabalho criados está bem justificada e é coerente
- Médio (3): Quando a sustentabilidade prevista para a manutenção dos postos de trabalho criados está justificada mas apresenta algumas incoerências

- Fraco (1): Quando a sustentabilidade prevista para a manutenção dos postos de trabalho criados não está bem justificada ou apresenta algumas incoerências

D - Abrangência e transversalidade

$$D=90\%D1+10\%D2$$

D1 - Grau de integração do projeto em planos de intervenção mais abrangentes

Enquadramento EDL	
Forte	5
Médio	3

Enquadramento na EDL

- Forte: Quando o investimento está alinhado com 3 ou mais objetivos estratégicos
- Médio: Quando o investimento está alinhado com 1 ou 2 objetivos estratégicos

Ver anexo A – Resumo da Estratégia de DLBC do Barlavento do Algarve.

D2 - Grau de inserção na estratégia regional de especialização inteligente

Enquadramento RIS 3	
Forte	5
Médio	4
Fraco	3

Sendo que:

- Forte (5): Evidencia forte integração/articulação com as principais prioridades da estratégia territorial
- Médio (4): Apenas remete para referências genéricas às principais prioridades da estratégia territorial
- Fraco (3): Não evidencia integração/articulação com as principais prioridades da estratégia territorial.



UNIÃO EUROPEIA
Fundos Europeus Estruturais
e de Investimento

Ver anexo D - Resumo da estratégia RIS3 Regional

E - Igualdade de oportunidades e de género

E1 - Contributo para a igualdade de oportunidades, nomeadamente no que diz respeito ao empreendedorismo jovem e feminino.

- Forte (5): Mais de um contrato de trabalho será celebrado para criação de emprego no âmbito do projeto com pessoas de grupos excluídos, socialmente desfavorecidos ou vulneráveis
- Médio (3): Um contrato de trabalho será celebrado para criação de emprego no âmbito do projeto com pessoas de grupos excluídos, socialmente desfavorecidos ou vulneráveis
- Fraco (1): Outras situações elegíveis